

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL RUA TAMANDARÉ, 98 - CENTRO - Lindóia do Sul - SC CEP: 89735-000 CNPJ: 78.510.112/0001-80 Telefone: (49) 3446-1177	TOMADA DE PREÇOS	
	9/2023	
	Nº Processo:	61/2023
	Data Processo:	09/11/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 07/12/2023 as 08:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DE EDIFICAÇÃO – CENTRO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ILC PINTURAS RESIDENCIAIS LTDA	11.502.638/****-**
R.F SERVICOS DE PINTURA LTDA	38.368.062/****-**
DESTAK ACABAMENTOS LTDA	52.316.016/****-**
JC CONSTRUTORA E RECUPERADORA LTDA	48.071.330/****-**
DF CONSTRUÇOES EIRELI	30.471.595/****-**
DECORA PINTURA LTDA	19.751.753/****-**
M&S CONSTRUTORA LTDA	37.830.316/****-**
CONSTRUTORA TOMBINI LTDA	48.488.278/****-**
MHF CONSTRUÇÕES LTDA	52.420.944/****-**

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

No dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito e trinta horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, na Sala de Licitações e com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações, servidores Maurício Isaac Roberto e Tatiane Longo, sob a Presidência da senhor Josemar Techio, todos designados pelo Decreto 3.886/2023, iniciou-se os trabalhos para julgar a documentação referente ao processo licitatório em epígrafe. Constatou-se que nove Empresas protocolaram seus envelopes em tempo hábil, sendo elas: DESTAK ACABAMENTOS LTDA, R.F SERVICOS DE PINTURA LTDA, ILC PINTURAS RESIDENCIAIS LTDA, MHF CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA TOMBINI LTDA, M&S CONSTRUTORA LTDA, DECORA PINTURA LTDA, DF CONSTRUÇOES EIRELI e JC CONSTRUTORA E RECUPERADORA LTDA. Fez-se presente na sessão apenas os representantes das seguintes empresas: DESTAK ACABAMENTOS LTDA com o seu representante o sr. EVANDRO COSTA FERNANDES; R.F SERVICOS DE PINTURA LTDA, com o seu representante o sr. RAFAEL SYCHOCKI DA SILVA, e; ILC PINTURAS RESIDENCIAIS LTDA, com o seu representante o sr. CLEITON PELLIZZARI. Após análise, foi constatado que a Empresa JC CONSTRUTORA E RECUPERADORA LTDA não comprovou sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando para tanto desclassificado do certame, conforme Cláusula 3., em específico no Item 3.2. do Edital, poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresa de Pequeno Porte. As demais Empresas se encontram em acordo com o estabelecido no edital restando para tanto habilitadas. Considerando que apenas quatro empresas apresentaram o termo de renúncia, relativo ao direito de interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação, fica para tanto, aberto o prazo de cinco dias úteis a contar da publicação do resultado na imprensa oficial deste Município e no DOM/SC para interposição de eventuais recursos. Lembrando que eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município. No caso de não haverem recursos protocolados, fica desde já, previamente agendado a data de dezenove de dezembro do corrente ano, às quatorze horas, a abertura das propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, e lavrou-se o presente termo que vai assinado pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSEMAR TECCHIO
PRESIDENTE

TATIANE LONGO
MEMBRO

MAURÍCIO ISAAC ROBERTO
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVANDRO COSTA FERNANDES
(DESTAK ACABAMENTOS LTDA)

RAFAEL SYCHOCKI DA SILVA
(R.F SERVICOS DE PINTURA LTDA)

CLEITON PELLIZZARI
(ILC PINTURAS RESIDENCIAIS LTDA)
